



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº. 125/2010

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais, por operação de Crédito no orçamento corrente, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2010 e no Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento geral para o exercício de 2010, um crédito adicional Especial por Operação de Crédito no Valor de Até 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**Receita:**

<i>Categoria Econômica</i>	<i>Descrição</i>	<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Valor</i>
2.1.1.4.99.99.01.00	Operação de Crédito Interna - Ginásio de Esportes	4.1606 - Op. De Crédito - Ginásio de Esportes	R\$ 249.950,00

**Despesa:**

05.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
05.04	Divisão de Esportes		
278.1200.1210.12000	Conclusão do Ginásio de Esportes		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		249.950,00

**Art. 3º.** Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº 116, de 18/03/2010.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de abril de 2010.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 06 / 04 / 2010  
N.º 0.845